PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 208, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.267820049.2.026 – PARQUE DE MÁQUINAS
(144) 44052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 29.500,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 29.500,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit do Execício de 2016.

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 29.500,00
TOTAL GERAL.....R$ 29.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos oito dias do mês de março de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Itamar Bernardi
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Em: 08 / 03 / 2017